



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
Palácio Vereador Erasmo Pereira dos Santos
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.061.508/0001-20
LEGISLATURA 2021/2022

Decreto Legislativo nº 002/2022

Ananás/TO, 25 de Fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no período de carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ananás, **RONALDO MONTEIRO DE SOUSA** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara.

DECRETA:

Artigo 1º - Em virtude do Feriado Nacional de 01/03/2022 Feriado de Carnaval. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Poder Legislativo Municipal as datas de 28 de fevereiro e 02 de Março de 2022(segunda e quarta-feira).

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS,
AOS 25 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.**

RONALDO MONTEIRO DE SOUSA:61400610249
Assinado de forma digital por RONALDO MONTEIRO DE SOUSA:61400610249
Dados: 2022.02.25 13:34:28 -03'00'
Ronaldo Monteiro de Sousa
Presidente da Câmara